

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,
REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE
2024 -----**

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal a que compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, Anabela Susana Paiva Martins Oliveira, Carlos Martins dos Santos Portugal e Maria de Lurdes Ferraz Figueira, respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores. -----

Foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e dezoito minutos, a qual foi secretariada pela Técnica Superior, Ana Luisa Pombo Araújo. -----

O senhor Presidente da Câmara informou que o senhor Vereador Manuel dos Santos Costa não iria estar presente na reunião por motivos pessoais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

Foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na reunião a ata da reunião ordinária de três de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

INTERVENÇÃO PÚBLICA

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, Carlos André Teles Paulo de Carvalho, conforme solicitado pelo senhor Vereador, Carlos Martins dos Santos Portugal, na última Reunião de Câmara deu conhecimento dos pontos e recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas, que a seguir se transcreve: -----

***“NOTAS SOBRE O RELATÓRIO N.º 4/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS
- VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DO MUNICÍPIO DE TABUAÇO -***

1. *A Verificação Interna de Contas do Município de Tabuaço – correspondente ao Relatório N.º 4/2024, do Tribunal de Contas, que incidiu sobre o ano de 2017.*



2. No decurso da sua verificação, o Município foi convidado a pronunciar-se no exercício do direito do contraditório, o que se verificou através de ofício dirigido ao Tribunal de Contas, e, em boa medida, contemplado neste documento.
3. Este Relatório, ainda no âmbito do documento anterior (Relato), mereceu deste executivo a melhor atenção, como não podia deixar de ser.
4. Como se pode constatar de algumas partes do contraditório, que a seguir se transcrevem, já aí se informava o bom acolhimento das questões suscitadas e dos esforços desenvolvidos no sentido de levar a bom termo a sua melhor gestão.
5. Algumas das questões conclusivas, constantes do Relatório, estão ligadas às recomendações formuladas no mesmo, para o que o atual executivo faz questão de observar, não obstante nos anos subsequentes, que já regista algumas melhorias, tal como foi informado no contraditório ao Relato.
6. A saber:

Referimo-nos, em particular, às recomendações formuladas:

- I. "Adotar maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais, tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e respetivas alterações, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o artigo 5.º relativamente à estabilidade orçamental, bem como o respeito pelas regras orçamentais previstas nos artigos 40.º a 46.º da mesma lei, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento.

As entidades devem ter em atenção os mecanismos de alerta precoce de desvios estipulados no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, quanto às medidas a tomar nos casos em que se verifiquem, em dois anos consecutivos, taxas de execução da receita previstas nos orçamentos respetivos inferiores a 85%.
- II. Atentar na circunstância de estar vedado, à luz do disposto no artigo 49.º, n.º 7, alínea c), da Lei n.º 73/2013"; êle"3""âê" sê1'embro, a realização de contratos com entidades financeiras ou diretamente com os credores, com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo prazo, sempre que a duração do acordo ultrapasse o exercício orçamental, impedindo a sua repetição e renegociação e no facto de estas operações serem hoje inequivocamente reclassificáveis como verdadeiros mútuos nos termos do Sistema Europeu de Contas, aprovado pelo Regulamento n.º 549/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013 (cf. neste sentido, Decisão do EUROSTAT, de 31 de julho de 2012).
- III. Tomar diligências para colmatar as matérias expostas nas "Bases para a Opinião com Reservas" e nas "Ênfases" constantes da Certificação Legal de Contas, que ainda não se encontrem regularizadas.
- IV. Respeitar os limites da dívida total de acordo com o preceituado no artigo 52.º RFALEI.
- V. Concluir o processo de inventariação e valorização do inventário municipal, bem como acautelar a valorização da totalidade dos bens, atendendo aos critérios plasmados no SNC-AP, de modo a refletir no seu Balanço uma imagem fidedigna da posição patrimonial da autarquia.
- VI. Proceder à implementação de todas as normas constantes do normativo legal SNC-AP, a fim de que a informação divulgada seja relevante e adequada para a compreensão da atividade da entidade.
- VII. Adotar as medidas necessárias a fim de dar cumprimento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso,

não assumindo quaisquer compromissos sem fundos disponíveis, procedendo à redução dos prazos médios de pagamento a fornecedores, de forma a cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, e a reduzir os encargos com os juros de mora.

- VIII. *Atualizar e aprovar a Norma de Controlo Interno de modo a manter em funcionamento o de controlo interno adequado às atividades da autarquia, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, de acordo com o art.º 9º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.*
7. *Estas recomendações correspondem às descritas no Relato e sobre elas em sede de contraditório pronunciou-se em termos que a seguir se descrevem.*
 8. *Seguiram-se os pontos do Relato sobre os quais se julga importante dar contributo, dando conta da **justificação de muitas das situações levantadas, bem como das vias já em curso para a melhoria ou afastamento das mesmas.***
 9. *Relativamente à 1ª Recomendação: Maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais: O contraditório, refere claramente que os órgãos e serviços do Município têm estado atentos no sentido da melhor observância desse alerta precoce dos desvios a que alude a norma indicada, de modo a serem informadas as entidades indicadas no ponto 1 do citado artigo 56.º (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) agora mais acentuada por esta recomendação.*
 10. *Quanto à 2ª Recomendação: Contratos com entidades financeiras ou diretamente com os credores, com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo: No que concerne a este ponto tivemos oportunidade de versar que a celebração do acordo de regularização de tais dívidas, se circunscreviam a questões de necessidade e de boa gestão, não obstante vai merecer a melhor observância da recomendação.*
 11. *Em relação à 3ª recomendação: Diligências para colmatar as matérias expostas nas Bases para a Opinião com Reservas e nas Ênfases constantes da certificação legal de contas, que ainda não se encontrem regularizadas: Como se referiu no ponto 8 anterior, serão envidados esforços no sentido de ser dada satisfação à recomendação, através da aludida dissolução ou alienação da participação financeira da Entidade na Sociedade Beleza do Monte, S.A.*
 12. *No que respeita à 4ª recomendação: Respeitar os limites da dívida total de acordo com o preceituado no artigo 52.º do RFALEI: No que se prende com este ponto, referiu-se que o Município de Tabuaço não se tem poupado a esforços, no sentido de dar cumprimento aos limites da Dívida Total o que já aconteceu nos dois últimos exercícios.*
 13. *No que respeita a esta 5ª recomendação: Inventariação e valorização dos bens: Sobre este ponto refere-se que o Município, através dos seus órgãos e serviços, tem vindo a desenvolver os melhores esforços no sentido de concluir a inventariação da posição patrimonial, ação cujo desenvolvimento sofreu uma recente evolução positiva com o início do procedimento de contratação de empresa para colmatar as lacunas discriminadas.*

14. *Em relação à 6ª recomendação: Proceder à implementação de todas as normas constantes do normativo legal – SNC-AP: Relativamente a este ponto - como já se referiu em sede instrutória – encontram-se a decorrer os trabalhos e procedimentos de fim de exercício atinentes à elaboração dos documentos de prestação de contas de 2020, que contemplam a recomendação desse Tribunal sobre a matéria ora em apreço.*
15. *No que concerne à 7ª recomendação: Adotar Prazos médios de pagamento a fornecedores, fundos disponíveis e compromissos assumidos: Sobre esta matéria o Município teve oportunidade de esclarecer - e mereceu expressão no Relato - que a situação assentou na necessidade imperiosa da realização das despesas certas e permanentes, que mais não constituíam senão um estado de necessidade ao que o município não podia subtrair-se.*
16. *Finalmente quanto à 8ª recomendação: Atualizar e aprovar a norma de controlo interno: No que diz respeito à atualização e aprovação da Norma de Controlo Interno, refere-se que está a ser preparada em conformidade para ser submetida a provação do órgão executivo, seguindo-se a deliberação da Assembleia Municipal, o que se espera ocorrer ainda no decurso deste ano.*
17. *No que respeita à existência, em abstrato, de **responsabilidade financeira**, refira-se que as irregularidades detetadas se tratam de matéria de divergências técnicas, erros desculpáveis e erros de interpretação dos serviços em períodos difíceis de mudança de regras, e perturbações pandémicas, que conduziu a situações de estado de necessidade.*
18. *Sobre as **eventuais infrações financeiras**, importa fazer referência à LOPTC, com a alteração introduzida pela Lei do Orçamento do Estado para 2017¹, diploma no qual se veio a consagrar uma modificação do regime de responsabilidade financeira dos titulares dos órgãos executivos das autarquias locais.*
19. *Na nova redação do n.º 2 do art.61.º da LOPTC, introduzida pelo art.º 248.º da LOE para 2017, os titulares dos órgãos executivos das autarquias locais, à semelhança do que já sucedia com os membros do Governo, só são responsáveis financeiramente quando, para além de serem agentes da ação (n.º1 do art.º 61.º da LOPTC):*
(i) Não tenham ouvido as estações competentes; ou quando
(ii) As tenham ouvidos e sido esclarecidos por estas em conformidade com as leis, adotem resolução diferente.
20. *Ou seja: a referida LOE adicionou às infrações financeiras previstas na LOPTC, quando praticadas por titulares de órgãos executivos de autarquias locais, circunstâncias adicionais indicadas supra, restringindo a extensão do âmbito dos factos financeiramente puníveis.*
21. *No atual contexto legal, a responsabilidade financeira dos órgãos executivos encontra-se limitada no sentido em que esta apenas terá lugar, quando haja evidências que estes tenham contrariado um inferior hierárquico, ou seja, quando contrariam pareceres dados*

¹ Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

por serviços da câmara, ou, não tenham dado cumprimento à audição daqueles serviços quando exigível.

- 22. Ora, os titulares dos órgãos executivos do Município atuaram sempre no estrito cumprimento da lei e de acordo com a melhor interpretação dada às questões suscitadas pelos serviços municipais.*
- 23. Sendo entendimento desse douto Tribunal Superior a expressão das recomendações, os serviços do Município atenderão escrupulosamente ao seu cumprimento.*
- 24. Com a orientação do atual executivo municipal, os serviços municipais atenderão – como sempre – às recomendações emanadas no Relatório de Verificação Interna de Contas, no sentido de assegurar a melhor gestão e regular funcionamento das operações que lhes cabem levar a efeito.*
- 25. Sob o ponto de vista operacional e jurídico, atente-se ao envio do relatório para a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral Adjunta no Tribunal de Contas, que poderá acusar para o Tribunal ou arquivar.*

Notas:

- *Veremos a evolução.*
- *Deve ser dada conta do presente Relatório ao Executivo Municipal, lavrando-se em ata esse conhecimento.*
- *Não pode haver falhas na observância das recomendações.*
- *Teremos de dar informação atempada do andamento das situações.”*

O senhor Presidente informou o seguinte: -----

Dia 01 de junho estreou a Peça de Teatro “O Vison Azul” apresentada pelo TEATRAÇO (Teatro Amador de Tabuaço) na XIV Mostra de Teatro do Douro no Peso da Régua. -----

Ainda nesse dia esteve presente no jantar da Liga Portuguesa Contra o Cancro, em Lamego. -----

Dia 04 de junho decorreu na Quinta dos Magusteiros a apresentação do Grande Prémio de Ciclismo Douro Internacional. -----

Dia 05 e 06 decorreram no Agrupamento de Escolas de Tabuaço as Jornadas Pedagógicas. -----

Dia 06 de junho no Auditório do Centro de Promoção Social de Tabuaço decorreu uma palestra sobre “Alimentação Saudável”. -----



Ainda nesse dia esteve presente na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), no Porto, juntamente com autarcas da Região, com a Ministra da Saúde, Ana Paula Martins, e ainda Manuel Castro Almeida, ministro-Adjunto e da Coesão Territorial para a assinatura do contrato de financiamento para Requalificação do Centro de Saúde. -----

Esteve presente ainda na Abertura da Feira Medieval de Lamego e na abertura da 4ª Edição DOURO WINE CITY no Auditório Municipal do Peso Régua (AVDIR). -----

Dia 08 de junho realizou-se a Eucaristia da bênção de Finalistas do Ensino Secundário da Escola Abel Botelho de Tabuaço e o Baile de Finalista em Tabuaço; -

Ainda nesse dia, Tabuaço recebeu o 26º Portugal de Lés-a-Lés e a grande Prova Prémio de Ciclismo Douro Internacional; -----

Dia 10 de junho realizou-se a caminhada Pelas Encostas do Távora, na em Santo Aleixo, organizada pela Associação da Bêbera; -----

Dia 11 de junho decorreu a audiência no Tribunal de Mirandela, respeitante a um processo entre as Águas do Norte e o Município. -----

Esteve presente ainda na assinatura dos contratos de financiamento para a Requalificação de Habitações Sociais na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), no Porto. -----

Ainda no dia 10 de junho esteve presente no Marco de Canaveses para a escritura do terreno junto à Avenida Joaquim Gomes Motta em Tabuaço. -----

Dia 16 de junho realizou-se a Festa da Cereja em Távora. -----

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de competências. -----

Dos despachos proferidos, na área do urbanismo, no período compreendido entre os dias 03 a 14 de junho de 2024. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 29 de maio e 12 de junho de 2024, com as autorizações de pagamento n.ºs 1749 à 1854 no montante de € 384 652,26 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), conforme informação n.º 12/2024, de 12 de junho de 2024. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 12/A de 2024, datada em 12 de junho de 2024, na importância de € 61 941,25 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). -----

RESUMO DIÁRIOS DE TESOURARIA -----

Foi presente à reunião da Câmara o resumo diário de tesouraria n.º 111, respeitante ao dia 14 de junho de 2024. -----

◆ **DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 1 385 669,83 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos); -----

◆ **DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 292 797,23 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos). -----

MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -----

Foi presente à reunião da Câmara a listagem da consulta dos fundos disponíveis, respeitante ao dia 17 de junho de 2024, que apresenta um saldo de € 196 424,85 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA -----

1. Obras finalizadas: -----

- ✓ Execução de base para depósito de Água em Paradela; -----
- ✓ Reposição de asfalto em Valença do Douro EST M 504-01; -----
- ✓ Logística para a (Feira do Livro) Jardim Macedo Pinto em Tabuaço; -----
- ✓ Logística para o (Baile dos Finalistas) Tabuaço; -----
- ✓ Reposição de asfalto na EST M 512 Barcos /Adorigo Ao Tedo; -----
- ✓ Reparação de calçada Stº Aleixo; -----
- ✓ Reparação de conduta de Esgoto (Quintã); -----
- ✓ Logística (Barracas) Portugal Lés-a-Lés. Tabuaço; -----
- ✓ Logística para o Dia Mundial da Criança (Campo de futebol 11).Tabuaço; -----
- ✓ Limpeza das valetas e serventias Távora. -----
- ✓ Manutenção dos Jardins: (Pereiro e Valença do Douro). -----
- ✓ Logística “montagem / Desmontagem do palco “para as (jornadas pedagógicas) Escola EB 2.3 Abel Botelho; -----
- ✓ Reparação de fugas de água na Rede de distribuição (Stº Aleixo, Quintã, Longa, Pinheiros, Longa). -----

- 2 Obras em curso: -----
- ✓ Manutenção e limpeza dos jardins Tabuaço; -----
 - ✓ Limpeza e manutenção dos WC's Públicos. Tabuaço; -----
 - ✓ Logística (montagem de barracas e WC) Caminhada de Stº Aleixo; -----
 - ✓ Corte de Vegetação (passeios) nas ruas da Vila de Tabuaço; -----
 - ✓ Reparação do Pavimento no exterior da Junta de Freguesia de Pinheiros. -----
 - ✓ Abrir vala para (conduta de águas pluviais e sumidouros) no de cemitério, Távora. -----
 - ✓ Colocação de conduta de Água no depósito do Pessegueiro (Valença do Douro). -----
 - ✓ Reposição de asfalto em Arcos / Chavães EST M 515. -----
 - ✓ Controle de qualidade da Água (depósitos de água). -----
 - ✓ Limpeza dos Tanques (Piscinas Descobertas) para abertura da época balnear. -----
 - ✓ Substituição de conduta de saneamento Stª Leocádia. -----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-----

Informação n.º 11/2022, de 14 de novembro de 2022, referente a “Prejuízos causados pelos javalis.”-----

DEL. 150/06/2024

A Câmara, nos termos da Informação n.º 11/2022, de 14 de novembro de 2022, deliberou, por unanimidade, indemnizar o senhor António Júlio da Fonseca Cardoso no montante de 859,77€ (oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos) por prejuízos causados pelos javalis numa sua propriedade. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Antes da discussão do assunto que se segue a senhora vereadora, Maria de Lurdes Ferraz Figueira, retirou-se da sala por pertencer à Assembleia Geral da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tabuaço. -----

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tabuaço a solicitar pagamento respeitante à “Taxa de Higiene e Segurança no Trabalho – Reembolso de 50% - 1ª e 2ª Equipa de Intervenção Permanente”.-----

DEL. 151/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento respeitante à “Taxa de Higiene e Segurança no Trabalho – Reembolso de 50% - 1ª e 2ª Equipa de Intervenção Permanente”. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Após a discussão e decisão do assunto anterior, a senhora vereadora, Maria de Lurdes Ferraz Figueira, voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando assim a participar na reunião. -----

Ratificação do despacho da senhora Vice-Presidente, de 29 de maio de 2024, referente à emissão do parecer favorável para a realização do evento “Rota de Clássicos – Evento de Solidariedade”. -----

DEL. 152/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara, de 29 de maio de 2024, referente ao pedido de parecer para a realização do evento “Rota de Clássicos – Evento de Solidariedade”, em que decide: -----
“Atendendo ao pedido e à sua urgência, aprovo o parecer prévio favorável”. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS-----

Informação n.º 1/2024 referente à “Prorrogação do prazo para a reposição de legalidade urbanística” – Processo de contraordenação 13/2023. -----

DEL. 153/06/2024

Atendendo às razões invocadas e nos termos da Informação n.º 1/2024 a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, para a reposição da legalidade urbanística, referente ao processo de contraordenação 13/2023, solicitado pelo Município. -----

Informação n.º 2/2024 referente à “Prorrogação do prazo para a reposição de legalidade urbanística” – Processo de contraordenação 11/2023. -----

DEL. 154/06/2024

Atendendo às razões invocadas e nos termos da Informação n.º 2/2024 a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, para a reposição da legalidade urbanística, referente ao processo de contraordenação 11/2023, solicitado pelo Município. -----

Informação n.º 3/2024 referente à “Prorrogação do prazo para a reposição de legalidade urbanística” – Processo de contraordenação 5/2017 e 4/2020. -----

DEL. 155/06/2024

Atendendo às razões invocadas e nos termos da Informação n.º 3/2024 a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, para a reposição da legalidade urbanística, referente ao processo de contraordenação 5/2017 e 4/2020, solicitado pelo Município. -----

Informação referente à “Prorrogação do prazo para a reposição de legalidade urbanística” – Processo de contraordenação 13/2019. -----

DEL. 156/06/2024

Atendendo às razões invocadas e nos termos da Informação a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo, para a reposição da legalidade urbanística, referente ao processo de contraordenação 13/2019, solicitado pelo Município. -----

Informação Técnica n.º 88 (DGAT), de 3 de junho de 2024 respeitante à “Atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade – Atualização da Lista de Trabalhadores”. -----

DEL. 157/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica n.º 88, datada de 3 de junho de 2024, referente à “Atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade – Atualização da Lista de Trabalhadores”, nos termos e para os efeitos nela constantes. -----

Informação Técnica n.º 98, de 11 de junho de 2024, referente à “Empreitada de Conservação e Restauro do Património Religioso nas Igrejas Paroquiais do Concelho de Tabuaço: Igreja Matriz da Granja do Tedo, Igreja Matriz de Longa e Igreja Matriz de Sendim, no âmbito do projeto de Tabuaço – Turismo 4.0” – Auto de Revisão de Preços. -----

DEL. 158/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica n.º 98, de 11 de junho de 2024, aprovar e autorizar o senhor Presidente da Câmara a pagar o Auto de Revisão de Preços, referente à Empreitada de Conservação e Restauro do Património Religioso nas Igrejas Paroquiais do Concelho de Tabuaço: Igreja Matriz da Granja do Tedo, Igreja Matriz de Longa e Igreja Matriz de Sendim, no âmbito do projeto de Tabuaço – Turismo 4.0”, no valor de 8.709,57€ (oito mil setecentos e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%. -----

Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, de 24 de maio de 2024, referente ao Processo 2024/CP/31 - “Aquisição de Serviços para a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha Seletiva de Biorresíduos,

Lavagem, Fornecimento e Manutenção de todos os Contentores e Papeleiras no Concelho e Limpeza Urbana na Vila de Tabuaço – Relatório Final de Análise das Propostas.” -----

DEL. 159/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de maio de 2024, exarado no Processo 2024/CP/31 respeitante à “Aquisição de Serviços para a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha Seletiva de Biorresíduos, Lavagem, Fornecimento e Manutenção de todos os Contentores e Papeleiras no Concelho e Limpeza Urbana na Vila de Tabuaço – Relatório Final de Análise das Propostas.”, em que decide: -----

1. *Aprovar o presente Relatório Final das Propostas;* -----
2. *Aprovar e admitir a concurso a proposta admitida contida na tabela no presente relatório final;* -----
3. *Adjudicar a prestação de serviços em epígrafe à proposta da Ecoambiente, S.A., com sede na zona industrial da Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício 2, Abrunheira, 2710 – 089 Sintra, com uma proposta no montante de € 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor;* -----
4. *Aprovar a minuta do contrato em anexo;* -----
5. *Notificar nos termos legais os concorrentes sobre a presente decisão de adjudicação, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);* -----
6. *Notificar o concorrente para apresentar, no prazo máximo de cinco dias, os documentos de habilitação mencionados no ponto 8.2 do presente relatório final de avaliação de propostas;* -----
7. *De igual modo, e nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do aludido CCP, o adjudicatário deve pronunciar-se sobre o teor da minuta do contrato, no prazo legal de dois dias, sob pena da mesma ser considerada como aceite, face ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do CCP;* -----
8. *Dar conhecimento do teor deste relatório à Divisão Financeira.*-----

SERVIÇOS FINANCEIROS -----

Alteração nº 7, Alteração Modificativa nº 1 ao Orçamento das Receitas e das Despesas para o ano Financeiro de 2024. -----

DEL. 160/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal a Alteração nº 7, Alteração Modificativa nº 1 ao Orçamento das Receitas e das Despesas para o ano Financeiro de 2024, bem como ao PAM

(Plano de Atividades Municipais), ambas no valor de 72 000,00€ (setenta e dois mil euros) cujas cópias ficam a fazer parte integrante desta ata. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL -----

A Associação “Cantas e Cramóis” solicitar apoio para a realização do Festival Internacional de Folclore – Art’s e Danças do Mundo. -----

DEL. 161/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação “Cantas e Cramóis” um apoio no montante de 6 500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas, bem como apoio logístico para a realização do Festival Internacional de Folclore “Folk Tabuaço” que contará com a presença de vários grupos estrangeiros. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

O Rancho Folclórico da Granja do Tedo a solicitar um apoio para a Obra do Centro Interpretativo Cultural da Granja do Tedo. -----

DEL. 162/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião. -----

A Associação Todo o Terreno PROMONTE a solicitar apoio para a realização da Prova de Perícia São João 2024. -----

DEL. 163/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Todo o Terreno PROMONTE, um apoio monetário de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a realização da Prova de Perícia São João 2024. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Associação Cultural e Recreativa Amigos da Bêbera, de Santo Aleixo, a solicitar apoio para a realização da Caminhada Pelas Encostas do Távora e a dar conhecimento do plano de atividades e das contas do ano de 2023. -----

DEL. 164/06/2024

A Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião. -----

Informação n.º 2024/594, de 28 de maio de 2024, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação). -----

DEL. 165/06/2024

A Câmara tomou conhecimento e nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2024/594, datada de 28 de maio de 2024, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma cesta básica, à senhora Maria Aurora Fonseca Teixeira, no valor mensal de € 15,00 (quinze euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Aprovação da ata em minuta (cfr. n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). -----

DEL. 166/06/2024

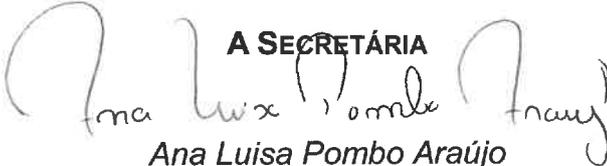
A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e seis minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior, Ana Luisa Pombo Araújo, que a redigiu. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Carlos André Teles Paulo de Carvalho

A SECRETÁRIA


Ana Luisa Pombo Araújo